



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CERVEIRA FUTSAL CLUBE

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 31 de março de 2022, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pelo Cerveira Futsal Clube, consubstanciada na participação financeira ao Cerveira Futsal Clube, referente ao ano económico 2022;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 31 de março de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Cerveira Futsal Clube, com o NIF 509 039 391 neste ato legalmente representado por José Manuel Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 08108812 4ZY3 válido até 27/06/2022 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 24/07/2020, doravante designado por CFC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o CFC, apresentou ao Município, referente ao ano 2022, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2022.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 2.500,00€ (mil e quinhentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao CFC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294023075994871.



Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do CFC as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o CFC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O CFC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e pela Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do CFC.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao CFC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2022.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(José Manuel Fernandes)



CERVEIRA FUTSAL CLUBE

- FUNDADO EM 2009 -



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E

ORÇAMENTO

-2022-



1. Introdução:

O Cerveira Futsal Clube, fundado em 2009, tem, ao longo da sua história, um importante passo dado no que respeita ao Futsal, em Viana do Castelo e, com este novo ano, entendemos que é fulcral a criação das condições para que se viva este clube muito mais anos.

Atualmente, no que respeita a Viana do Castelo, como distrito, vivemos numa posição confortável, no âmbito competitivo, ao nível distrital, embora o sonho seja outro, quer desta direção, quer de todos os agentes desportivos do Cerveira Futsal Clube.

No atual quadro em que o Futsal e os nossos Sócios/Patrocinadores se encontram, não temos dúvidas que nos próximos anos será fundamental apostar na **QUALIFICAÇÃO** e no **DESENVOLVIMENTO**.

Qualificação dos Agentes Desportivos, das instalações desportivas e das provas que realizamos. Desenvolvimento de novos projetos e crescimento de segmentos e variantes, não esquecendo a inclusão de todos os cidadãos.

Tendo em consideração estes pressupostos, o nosso Plano de Atividades Eleitoral, em conjunto com uma equipa renovada nos Órgãos Sociais, tem sequência prática através do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, e deve ser analisado como um documento orientador e de reforço das atividades implementadas.

Organizar e Solidificar o Cerveira Futsal Clube é, e será, a nossa maior missão!

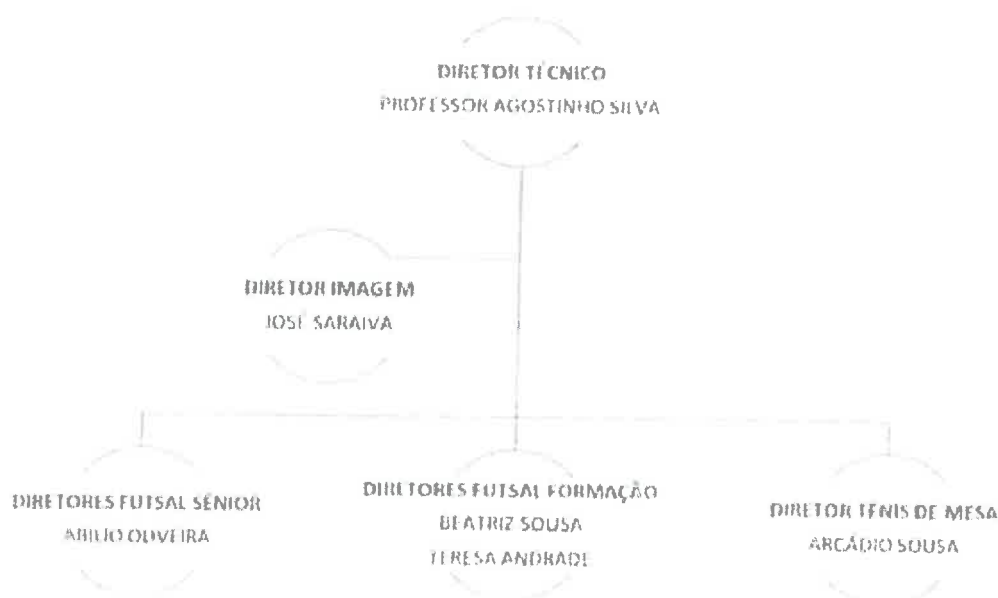


2. Atividades:

• Desportivo:

O departamento desportivo do Cerveira Futsal Clube é o departamento que mais nome dará a esta instituição, não seja o departamento desportivo que tratá o palmarès a este clube. Assim, entendemos reativar a secção de Ténis de Mesa, apostar na continuidade do Futsal de Competição (escalão Sénior Masculino) e criar Futsal de Formação.

Assim, propomos organizar este departamento da seguinte forma:



Ainda assim, apontamos varios objetivos que queremos concluídos em 2022:

a) FUTSAL DE COMPETIÇÃO:

- ✓ Vencer o Campeonato Distrital de Viana do Castelo, a Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo e a Supertaça da Associação de Futebol de Viana do Castelo;
- ✓ Participar na Taça Nacional de Futsal Sénior Masculino e classificarmo-nos numa posição que nos permita a subida à 3ª Divisão Nacional;
- ✓ Organizar a 1ª Edição de um Torneio Quadrangular de início de época;
- ✓ Organizar um Seminário sobre Futsal, que integre uma vertente de explicação da modalidade, seus objetivos, bem como a vertente de Formação para todos os agentes desportivos;



o FUTSAL DE FORMAÇÃO:

- ✓ Criar uma Escola de Futsal do Cerveira Futsal Clube, criando um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;
- ✓ Criar uma equipa de Juvenis Masculinos, para conseguirmos dar continuidade à equipa sénior masculino, tendo um ciclo de formação de 4 anos;
- ✓ Fazer treinos de captação de novos atletas;
- ✓ Certificar o Cerveira Futsal Clube como uma entidade creditada pela Federação Portuguesa de Futebol, para a formação em Futsal (vertente atleta);
- ✓ Participar ativamente no Plano Nacional de Ética no Desporto.

o TÊNIS DE MESA:

- ✓ Participar nos Campeonatos Distritais;
- ✓ Organizar torneios distritais;
- ✓ Dar a conhecer esta secção, protocolizando com o Desporto Escolar, a par do Futsal, esta secção.

o DIREÇÃO DE IMAGEM:

- ✓ Criar um Site do Cerveira Futsal Clube;
- ✓ Transmitir todos os eventos, online, para assim interagirmos com todos os sócios e simpatizantes;
- ✓ Aproximar os sócios da instituição com mais divulgação, mais diversidade, melhor entendimento e conhecimento;

• Cultural:

- ✓ Aumentar o número de associados, traçando a meta para os 200 sócios;
- ✓ Participar na Edição da Bienal Internacional de Cultura e Arte de Vila Nova de Cerveira;
- ✓ Celebrar, juntamente com os associados, o aniversário do Cerveira Futsal Clube;
- ✓ Participar na Festa da História;
- ✓ Realizar a exploração do bar nos dias de jogo;
- ✓ Providenciar a exploração de um parque de estacionamento nos dias de feira, em Vila Nova de Cerveira;
- ✓ Explorar a Bilheteira de um concerto de Verão;
- ✓ Providenciar a Organização da Faça da Associação de Futebol de Viana do Castelo e da Supertaça da Associação de Futebol de Viana do Castelo.



3. Orçamento Previsional:

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021**Proveitos**

• Donativos	6.500,00 Euros
• Sócios	1.200,00 Euros
• Subsídios	5.000,00 Euros
• Atividade a Desenvolver	8.000,00 Euros
• Bar	500,00 Euros
• BIA	2.000,00 Euros
• Feira Medieval	500,00 Euros
• Sorteios / Rifas	2.000,00 Euros
• Biblioteca Concerto	3.000,00 Euros
TOTAL	20.700,00 Euros

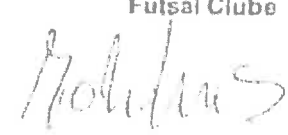


Gastos

• Recursos Humanos	5.000,00 Euros
• Treinador Seniores	2 500,00 Euros
• Treinador Formação	1 000,00 Euros
• Fisioterapeuta	1 500,00 Euros
• Despesas	15.700,00 Euros
• Publicidade	1 500,00 Euros
• Policiamento / Arbitragem	3 000,00 Euros
• Deslocações	4 000,00 Euros
• Materiais Desportivos	1 000,00 Euros
• Equipamentos Desportivos	1 450,00 Euros
• Conservação / Reparação	400,00 Euros
• Seguros	600,00 Euros
• Exames Médicos	350,00 Euros
• Licenças	200,00 Euros
• Fisioterapia	1 000,00 Euros
• AFVC	2 100,00 Euros
Fracção	100,00 Euros
Inscrições	2 000,00 Euros
• ATMVC	100,00 Euros
Fracção	100,00 Euros
TOTAL	20.700,00 Euros

A Direcção do Cerveira Futsal
Clube

Lugar do Estádio
499 019 391
Em 31 de Janeiro de 2022

A Mesa da Assembleia Geral do Cerveira
Futsal Clube

Em 31 de Janeiro de 2022